



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS SANTA INÊS**

**EDITAL Nº 29/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

**PROCESSO SELETIVO PARA MONITORES DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS E  
SUBSEQUENTE, E DE GRADUAÇÃO DO IF BAIANO CAMPUS SANTA INÊS**

**A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS SANTA INÊS**, no uso da competência delegada pela Portaria de Pessoal Nº 281, de 18 de março de 2022, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Organizações Didáticas do Nível Médio e da Educação Superior do IF Baiano, aprovadas respectivamente pelas Resoluções do CONSUP nº45 de 03/07/2019 e nº64 de 31/03/2020, com o Regulamento de Monitoria de Ensino do IF Baiano, aprovado pela Resolução CONSUP nº08, de 30/03/2016 e com a Resolução nº90/2020/CONSUP/IFBAIANO de 28/10/2020, torna público o processo seletivo para concessão de bolsas de monitoria para os Cursos Técnicos Integrados e Subsequente, e para os Cursos Superiores de Graduação.

**1 DO PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO**

- 1 . 1 A Monitoria de Ensino é uma política institucional com normativa própria, regulamentado pela Resolução Consup/IF Baiano n.º 08, de 30 de março de 2016.
- 1.2 A monitoria é compreendida como uma atividade acadêmica para a melhoria do ensino dos Cursos Técnicos de Nível Médio e dos Cursos de Graduação, através do estabelecimento de novas práticas e experiências educacionais, a articulação entre teoria e prática, bem como a integração curricular em seus diferentes aspectos.
- 1.3 As atividades desenvolvidas pelos(as) monitores(as) serão orientadas pelo(a) professor(a) responsável pelo componente curricular, sob a supervisão da coordenação de curso, equipe técnico-pedagógica e diretoria acadêmica do *Campus Santa Inês*.

**2 DAS ATRIBUIÇÕES**

**2.1 São atribuições do(a) Monitor(a):**

- I. colaborar com o(a) docente no planejamento da monitoria;
- II. auxiliar os(as) estudantes na realização de atividades, em conformidade com a Instrução Normativa que regulamenta as Atividades Pedagógicas Não Presenciais, aprovada pela Resolução Consup/IF Baiano nº 90, de 28 de outubro de 2020 e suas alterações posteriores;

- III. cooperar no atendimento e orientação aos/as estudantes, visando sua adaptação e maior integração no processo ensino-aprendizagem no que tange às atividades de ensino;
  - IV. propor medidas alternativas para o ensino;
  - V. desenvolver as atividades propostas no Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;
  - VI. elaborar frequência mensal no suap, a qual deverá ser assinada pelo (a) estudante e pelo orientador (a) e entregue, por este último, à Coordenação do Curso (ANEXO I);
  - VII. elaborar, sob a orientação do professor-orientador, relatório final de monitoria (ANEXO II);
- 2.1.1 É vedado ao/à monitor(a) o exercício da docência, a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do(a) professor(a), tal como assentamento de frequência, conteúdos e notas no diário de classe/sistema acadêmico e as de caráter administrativo, bem como é vedado o exercício de atividades referentes ao cargo de Técnico Administrativo em Educação.
- 2.1.2 As atividades programadas para o(a) monitor(a) não podem estar sobrepostas ao seu horário de aula em que esteja matriculado(a).

## **2.2 São atribuições do(a) docente responsável pela Monitoria de Ensino:**

- I. programar, em parceria com o(a) estudante-monitor(a), as atividades do Plano de Monitoria, construindo um planejamento para o período letivo que deverá ser atendido;
- II. orientar o(a) monitor(a) no desempenho das atividades programadas;
- III. auxiliar na capacitação do(a) monitor(a) no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação;
- IV. promover o aprofundamento dos conhecimentos do(a) monitor(a) quanto aos conteúdos do componente curricular;
- V. promover encontros virtuais para troca de experiências entre monitor(a), docentes, técnicos, estudantes e comunidade;
- VI. avaliar, de forma contínua, o desempenho do(a) monitor(a) através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do(a) monitor(a);
- VII. acompanhar o desempenho do(a) estudante nos componentes curriculares de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;
- VIII. identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a Coordenação de Curso;
- IX. encaminhar mensalmente, à Coordenação do Curso, a frequência do(a) monitor(a) conforme Plano de Monitoria.
- X. acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o(a) monitor(a).

## **2.3 São atribuições do(a) Coordenador(a) de Curso e da Equipe Técnico Pedagógica:**

- I. promover encontros virtuais, a fim de acompanhar o andamento do Programa de Monitoria, junto aos(as) docentes e monitores(as) de cada curso;
- II. avaliar o desempenho do Programa de Monitoria, com vistas à revisão e permanente atualização da política acadêmica destinada à monitoria;
- III. receber e analisar os Relatórios de Monitoria de Ensino dos cursos, para os devidos encaminhamentos, junto aos setores responsáveis, caso necessário.

## **3 DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Poderão inscrever-se estudantes com matrícula e frequência regular nos cursos do IF Baiano - *Campus Santa Inês*, observados os pré-requisitos no item 4, para cada vaga disponibilizada no item 5 deste Edital ou publicada durante o período de inscrição dos discentes no site do Campus. As inscrições serão realizadas de forma EXCLUSIVAMENTE eletrônica por meio do link: <https://forms.gle/sUqDhyKq9VjCb1JX7>, a ser disponibilizado no período de 04/08/2022, até às 23:59h do dia 07/08/2022.

3.2 No ato da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição eletrônica disponibilizada no seguinte link <https://forms.gle/sUqDhyKq9VjCb1JX7>.

#### **4 DOS PRÉ-REQUISITOS**

4.1 são pré-requisitos para participação do processo seletivo:

- I. ter obtido aprovação no componente curricular no qual realizou inscrição para monitoria de ensino (média seis para os Cursos Técnicos e sete para os Cursos Superiores);
- II. ter disponibilidade de 8 horas semanais para atender às atividades de monitoria, conforme plano de trabalho.

III. não usufruir de outro tipo de bolsa, exceto aquelas de caráter assistencial.

4.2 Somente será aceita a inscrição para monitoria em uma única disciplina.

4.3 Caso o(a) monitor(a) aprovado tenha cursado apenas o componente curricular equivalente (ainda que em outro curso) deverá ser informado no formulário de inscrição do monitor o nome do componente curricular equivalente. A equivalência deve estar registrada no Projeto Pedagógico de Curso e, em caso de não haver registro, o órgão responsável (direção acadêmica, coordenação de ensino ou de curso) pelo componente curricular deverá emitir declaração na qual indique quais são os componentes curriculares equivalentes cursados com aprovação pelo(a) monitor(a).

#### **5 DAS VAGAS**

5.1 O IF Baiano Campus Santa Inês dispõe de um total de 10 (dez) vagas para monitores remunerados, distribuídas por Curso, conforme quadro 1 a seguir. Discentes classificados(as), mas não contemplados(as) com a bolsa, poderão realizar a monitoria voluntária, caso seja de comum acordo com o(a) docente orientador(a) essa modalidade de oferta.

Quadro 1 – Distribuição de bolsas por cursos

Cursos	Bolsas
Bacharelado em Zootecnia	02
Licenciatura em Ciências Biológicas	02
Licenciatura em Geografia	02
Curso Técnico em Alimentos - Integrado ao Ensino Médio	01
Curso Técnico em Zootecnia - Integrado ao Ensino Médio	01
Curso Técnico em Agropecuária - Integrado ao Ensino Médio	01
Curso Técnico em Informática - Subsequente	01
TOTAL	10

5.2 Discentes interessados em concorrer a uma das vagas deverão se inscrever em uma das vagas listadas nos quadros abaixo, considerando o disposto no item 4 que trata dos pré-requisitos.

Quadro 2. Vagas para o curso de graduação - Bacharelado em Zootecnia

<b>BACHARELADO EM ZOOTECNIA</b>		
<b>ORIENTADOR</b>	<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>QUANT.</b>
Cláudia Bocchese	Informática Básica	01
Clementina Cândida	Tecnologia de Carne e Derivados	01
Jaciane Mota	Cunicultura	01
Jeferson Almeida	Química Geral	01
Jéssica Ribeiro	Tecnologia de Leite e Derivados	01
Fred Julião	Parasitologia Animal	01
Fred Julião	Anatomia dos Animais Domésticos	01
Guilherme Rodrigues	Estatística Experimental	01
Valdinei Souza	Química Analítica	01

Quadro 3. Vagas para o curso de graduação - Licenciatura em Ciências Biológicas

<b>LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</b>		
<b>ORIENTADOR</b>	<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>QUANT.</b>
Dolores Assaratti	Anatomia e Fisiologia Humana	01
Romária Araújo	Genética Básica	01
Elaine Soeira	Pesquisa e Prática Pedagógica IV	01

Quadro 4. Vagas para o curso de graduação - Licenciatura em Geografia

<b>LICENCIATURA EM GEOGRAFIA</b>		
<b>ORIENTADOR</b>	<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>QUANT.</b>
Aline Lima	Geografia Rural	01
Rita Teixeira	Libras	01
Patrícia Pena	Didática	01
Elaine Soeira	Psicologia da Educação	01

Quadro 5. Vagas para o curso Técnico Integrado ao Ensino Médio - Curso Técnico em Alimentos

<b>CURSO TÉCNICO EM ALIMENTOS</b>		
<b>ORIENTADOR</b>	<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>QUANT.</b>
Jéssica Ribeiro	Microbiologia de Alimentos	01
Clementina Cândida	TPOA	01
Andrea Miranda	Tecnologia de Vegetais e Derivados	01

Quadro 6. Vagas para o curso Técnico Integrado ao Ensino Médio - Curso Técnico em Zootecnia

CURSO TÉCNICO EM ZOOTECNIA		
ORIENTADOR	COMPONENTE CURRICULAR	QUANT.
Angela Calhau	Geografia II	01

Quadro 7. Vagas para o curso Técnico Subsequente - Curso Técnico em Informática

CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM INFORMÁTICA		
ORIENTADOR	COMPONENTE CURRICULAR	QUANT.
Allan Delon Araújo	Lógica e Linguagens de Programação	01

## 6 DA VIGÊNCIA E DO VALOR

6.1 A vigência do Termo de Compromisso será de *Agosto de 2022 a Dezembro de 2022*, para todos.

6.2 A Bolsa de Monitoria terá o valor fixo de R\$ 100,00 (Cem reais) mensal, sendo parte dos recursos disponibilizado pela Reitoria e a outra parte disponibilizado através de recursos do próprio *Campus*.

## 7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção constará das seguintes etapas:

- a) Análise do histórico escolar conforme o barema (Anexo III);
- b) Entrevista conforme Barema (Anexo III).

7.2 Será de responsabilidade da Comissão Organizadora a realização da análise do histórico escolar, bem como a organização para realização da entrevista.

7.2.1 A entrevista poderá contar ainda com o professor que irá orientar o monitor na disciplina.

7.2.2 A entrevista será gravada para fins de análise de recursos, quando houver.

7.3 A nota final a ser atribuída ao(a) candidato(a) será a média simples da pontuação obtida na análise do histórico escolar e da pontuação obtida na entrevista.

7.4 Em caso de empate, o desempate se dará nesta ordem de critérios: maior nota no componente curricular; menor índice de reprovação em componentes curriculares; já ter atuado em monitoria de ensino; maior idade.

7.5 O(a) candidato(a) receberá por e-mail informações sobre o dia, horário e link da plataforma para realização da entrevista.

7.6 Será automaticamente eliminado deste processo seletivo, o(a) candidato(a) que não comparecer à entrevista no dia e horário marcado.

7.7 Os resultados preliminar e final serão publicados no site [www.ifaiano.edu.br/unidades/santaines](http://www.ifaiano.edu.br/unidades/santaines), conforme datas estabelecidas no cronograma.

7.8 Poderão ser interpostos recursos ao resultado preliminar, em conformidade com o prazo previsto no cronograma, por meio do preenchimento de formulário eletrônico específico,

cujo link será divulgado junto ao resultado.

7.9 O(a) candidato(a) classificado(a), no momento da convocação, deverá apresentar a disponibilidade de horário compatível com a demanda. Caso não possua disponibilidade, será convocado o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), com horário compatível, para assumir a vaga.

## **8 CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Publicação do edital	03/08/2022
Inscrição	04/08 à 07/08/2022
Homologação das Inscrições	08/08/2022
Recursos contra a Homologação das Inscrições	09/08/2022
Resultado dos Recursos Após Homologação	10/08/2022
Período de Seleção	11/08 à 15/08/2022
Resultado Preliminar de Classificação	16/08/2022
Recursos Preliminar contra o Resultado	17/08/2022
Resultado Final	18/08/2022
Recursos contra o Resultado Final	19/08/2022
Resultado Final pós recurso	20/08/2022
Assinatura do Termo de Compromisso (Item 10)	até 22/08/2022

## **9 DA CERTIFICAÇÃO DE MONITOR**

9.1 Ao final da monitoria, o estudante-monitor fará jus a um certificado de monitoria desde que tenha:

- I. permanecido na função até o final do período letivo;
- II. cumprido o plano de trabalho proposto pelo docente supervisor;
- III. exercido as atividades de monitoria com pontualidade e assiduidade.

## **10 DA ADMISSÃO**

10.1. A admissão no Programa de Monitoria obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as), de acordo com as vagas existentes.

10.2. O estudante selecionado(a) para exercer a função de monitor(a) deverá encaminhar por meio do envio de e-mail para [selecaomonitoria@si.ifbaiano.edu.br](mailto:selecaomonitoria@si.ifbaiano.edu.br), na data estabelecida no cronograma, os seguintes documentos:

- I. ficha de Cadastro do(a) Monitor(a) (ANEXO VI), preenchido no SUAP ou digitalizado;
- II. termo de Compromisso do(a) Monitor(a) (ANEXO V), preenchido no SUAP ou digitalizado, devidamente assinado pelo discente e pelo docente orientador;

10.3 A conta bancária pode ser de qualquer banco, desde que esta seja em nome do aluno;

10.4 O não cumprimento do prazo para entrega da documentação, implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

## **11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Poderão ser interpostos pedidos de impugnação ao presente edital, através do envio de e-mail fundamentado para o endereço [selecaomonitoria@si.ifbaiano.edu.br](mailto:selecaomonitoria@si.ifbaiano.edu.br);

11.2 O exercício da monitoria não implica em vínculo empregatício com a Instituição.

11.3 O ato de inscrição para este processo seletivo de monitores(as) obriga o(a) candidato(a), a observar as normas contidas neste edital e na Resolução CONSUP/IF Baiano nº 08, de 30 de março de 2016.

11.4 O(a) candidato(a) que, para inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações falsa e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido(a) como monitor(a), mesmo que tenha sido aprovado(a).

11.5 A inscrição do(a) estudante para concorrer à Monitoria implica no reconhecimento e na aceitação de todas as condições previstas neste Regulamento.

11.6 Outras informações sobre o Processo Seletivo para Monitores poderão ser solicitadas através do e-mail: [selecaomonitoria@si.ifbaiano.edu.br](mailto:selecaomonitoria@si.ifbaiano.edu.br).

11.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos junto à Comissão de Acompanhamento e Diretoria Acadêmica.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS SANTA INÊS**

**EDITAL Nº 29/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

**ANEXO I**

**LISTA DE FREQUÊNCIA**

**(Será disponibilizada para preenchimento e assinatura no SUAP)**

MÊS		ANO	
CURSO		DISCIPLINA	
NOME DO MONITOR			
NOME DO ORIENTADOR			

PERÍODO (semanal)	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	CARGA HORÁRIA
<b>Carga Horária Mensal Total</b>		

---

ASSINATURA DO(A) ESTUDANTE

---

ASSINATURA DO(A) ORIENTADOR(A)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS SANTA INÊS**

**EDITAL Nº 29/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

**ANEXO II**

**RELATÓRIO FINAL MONITORIA**

**(Será disponibilizado para preenchimento e assinatura no SUAP)**

<b>CURSO</b>		<b>DISCIPLINA</b>	
<b>NOME DO MONITOR</b>			
<b>NOME DO ORIENTADOR</b>			
<b>PERÍODO</b>	<b>DA</b>		
<b>MONITORIA</b>			
<b>1 - Atividades desenvolvidas ao longo do semestre</b>			
<b>2 - Relevância das atividades desenvolvidas para sua formação acadêmica e profissional</b>			
<b>3 - Autoavaliação</b>			
<b>4 - Dificuldades encontradas no período da monitoria</b>			
<b>5 - Sugestões para a melhoria do processo</b>			

---

ASSINATURA DO(A) ESTUDANTE

---

ASSINATURA DO(A) ORIENTADOR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS SANTA INÊS**

**EDITAL Nº 29/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

**ANEXO III**

**BAREMAS DE ANÁLISE DO PROCESSO SELETIVO**

**I. Avaliação de Histórico Escolar**

	<b>Notas/ Pontuação Máxima</b>	<b>Notas/ Pontuação Obtida</b>
<b>Média do histórico escolar abaixo de 7,0</b>	10	
<b>Média do histórico escolar entre: 7,1 e 8,0</b>	20	
<b>Média do histórico escolar entre: 8,1 e 9,0</b>	30	
<b>Média do histórico escolar entre: 9,1 e 10,0</b>	40	
<b>SUBTOTAL A (máximo)</b>	40	
<b>Média do histórico escolar abaixo de 7,0</b>	10	
<b>Média do histórico escolar entre: 7,1 e 8,0</b>	20	
<b>Média do histórico escolar entre: 8,1 e 9,0</b>	30	
<b>Média do histórico escolar entre: 9,1 e 10,0</b>	40	
<b>SUBTOTAL A (máximo)</b>	40	
<b>Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria abaixo de 7,0</b>	15	
<b>Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria entre: 7,1 e 8,0</b>	30	
<b>Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria entre: 8,1 e 9,0</b>	45	
<b>Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria entre: 9,1 e 10,0</b>	60	

<b>SUBTOTAL B (máximo)</b>	60	
<b>TOTAL A+B (máximo)</b>	100	

## II. Avaliação da Entrevista

<b>Critérios</b>	<b>Notas/ Pontuação Máxima</b>	<b>Notas/ Pontuação Obtida</b>
<b>Objetividade e clareza nas respostas</b>	20	
<b>Desenvoltura e facilidade de comunicação</b>	20	
<b>Apresenta conhecimentos específicos na área em que irá atuar</b>	20	
<b>Disponibilidade de tempo para dedicação à monitoria</b>	20	
<b>Percepção geral do (a) candidato (a)</b>	20	
<b>TOTAL</b>	100	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS SANTA INÊS**

**EDITAL Nº 29/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

**ANEXO IV**

**FICHA DE CADASTRAMENTO DE MONITOR(A)**

**(Será disponibilizada para preenchimento e assinatura no SUAP)**

<b>DADOS DO MONITOR</b>		
Nome	E-mail	Telefone
CPF:	Endereço:	
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>		
BANCO	AGÊNCIA	CONTA
A conta bancária pode ser de qualquer banco, mas deve estar no nome do aluno. <b>Não serão aceitos alunos sem conta bancária para monitoria.</b>		

<b>DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR</b>	
Nome	Curso
Nome do orientador(a)	

**ASSINATURA DO MONITOR**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS SANTA INÊS**

**EDITAL Nº 29/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

**ANEXO V**

**TERMO DE COMPROMISSO DO(A) MONITOR(A)**

**(Será disponibilizada para preenchimento e assinatura no SUAP)**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº.\_\_\_\_\_ e matrícula nº.\_\_\_\_\_, denominado simplesmente MONITOR(A), firmo perante o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, representado pelo *Campus Santa Inês*, TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA da disciplina do Curso \_\_\_\_\_ sob supervisão do(a) Professor(a) Orientador(a). Este TERMO reger-se-á pela observância do aluno signatário ao cumprimento das exigências a Resolução nº. 08/2016/Consup/IF Baiano, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

1. O período de vigência da presente Monitoria será de até \_\_\_\_\_ meses, com início em \_\_\_\_\_ e término previsto para \_\_\_\_\_.
2. A Monitoria será exercida nas formas: (  ) Remunerada (  ) Voluntária
3. O(a) monitor(a) se compromete a dedicar 6 (seis) horas semanais às atividades de monitoria, em horário a ser determinado pelo(a) Professor(a) Orientador(a).
4. As atividades exercidas por decorrência da assinatura deste TERMO não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre o IF Baiano e o(a) MONITOR(A), ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente previstas neste TERMO e na Resolução vigente.
5. Durante a vigência deste TERMO, o(a) MONITOR(A) não poderá acumular qualquer outro tipo de bolsa bem como desempenhar outra função de monitoria remunerada ou voluntária.
6. O(A) MONITOR(a) e o(a) Professor(a) Orientador(a) declaram conhecer e aceitar todos os termos e condições da Resolução vigente que trata do Programa de Monitoria no âmbito do IF Baiano.
7. O(a) Professor(a)-Orientador(a) é responsável pelo controle da monitoria, comprometendo-se a comunicar à Coordenação do Curso ou equivalente qualquer espécie de irregularidade ou inadimplemento.
8. Fica vedado ao(a) Professor(a) Orientador(a) designar ou autorizar o(a) monitor(a) a ministrar aulas que compõem a carga horária da disciplina, aplicar ou corrigir avaliações.
9. O(a) Professor(a) Orientador(a) encaminhará à Equipe Técnico-Pedagógica ou Coordenação de Curso, até o quinto dia útil de cada mês, a frequência do(a) Monitor(a) para efeito de emissão do Certificado de Monitoria e, quando for o caso, pagamento.
10. A não apresentação da documentação de Monitoria de forma correta e completa à unidade acadêmica, nos prazos estabelecidos pelo Edital Nº 29/2022, de 02 de

agosto de 2022, cancelará os direitos referentes ao exercício da Monitoria.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO o(a) Coordenador(a) de Curso, o(a) Professor(a) Orientador(a) e o(a) MONITOR(A).

---

Assinatura do Monitor(a)

---

Assinatura do Professor(a)

Orientador(a)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Genilda de Souza Lima, DIRETOR GERAL - CD2 - CSI-DG**, em 02/08/2022 15:58:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 349293

**Código de** d83c912c93

**Autenticação:**

